

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 254/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 01 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

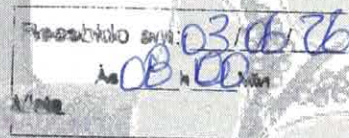
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 045/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

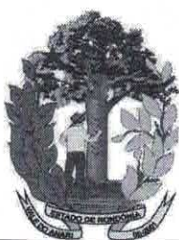
Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 45/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.542,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária para a inclusão e alocação dos recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Rafael Fera, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, visando fortalecer a manutenção e a continuidade dos atendimentos prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com o importante apoio e articulação do Vereador Ueliton Machado da Silva, representante do Deputado Federal Rafael Fera no Município, cuja atuação foi fundamental para viabilizar a indicação da emenda em benefício da população anariense.

Dessa forma, considerando a necessidade de regularização orçamentária para a correta execução dos recursos recebidos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação da presente matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público e fundamental para o fortalecimento dos serviços de saúde do Município.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2025
DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 147.542,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02.005.10.302.0013.2.238. CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA

DEP. RAFAEL FERA

83-3.3.90.39.00.00 160001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 147.542,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Total Suplementação: 147.542,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.000000000 Fonte: 150000000

Total da receita: 147.542,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000774800202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08966882000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES		03508141209	
População	Telefone	Município	CEP
8.220	69992107099	VALE DO ANARI	76.867-000
Endereço	E-mail		
PRESIDENTE DUTRA, CENTRO	semusavaledoanari@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

☒ Recurso
☐ EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	45570006	147.542,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7617909	R\$ 147.542,00

Valor da Proposta: R\$ 147.542,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI	147.542,00

Programa

☒ INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	147.542,00

Justificativa

O município de Vale do Anari/RO apresenta demanda crescente por serviços de Atenção Especializada à Saúde, em razão do perfil epidemiológico da população, caracterizado pela necessidade de acompanhamento contínuo de condições crônicas e ampliação do acesso a atendimentos de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O município conta com o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro (CNES 2744414), que atua no acolhimento, estabilização e encaminhamento dos usuários, sendo fundamental o fortalecimento da sua capacidade assistencial e da articulação com a rede regional para garantia da continuidade do cuidado.

A presente proposta tem como objetivo o custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, a serem executados no referido estabelecimento, incluindo a realização de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de outros serviços e atividades de manutenção vinculados à atenção especializada, contribuindo para a ampliação da oferta e melhoria do acesso aos serviços.

A população atendida é majoritariamente usuária do SUS, o que exige a manutenção de uma rede assistencial estruturada e resolutiva, capaz de reduzir o tempo de espera, atender a demanda reprimida e garantir a continuidade do cuidado aos usuários.

O público-alvo compreende usuários que necessitam de atendimento especializado, especialmente aqueles em acompanhamento contínuo e que dependem de serviços diagnósticos e terapêuticos para manutenção de sua condição de saúde.

A aplicação do recurso permitirá a contratação de serviços de terceiros voltados à execução de consultas especializadas, exames, procedimentos, serviços de apoio e manutenção necessários ao funcionamento da rede de atenção especializada, promovendo maior resolutividade, eficiência e organização dos fluxos assistenciais no âmbito municipal.

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da oferta de serviços especializados, a redução das filas de espera, a melhoria da regulação do acesso, o fortalecimento da integração entre os níveis de atenção e a qualificação da assistência prestada à população.

Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a integralidade do cuidado, a equidade no acesso e a melhoria dos indicadores de saúde no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

147.542,00